

**EDITAL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025.**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, inscrita no CNPJ nº 00.478.902/0001-38, com sede à Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, Bairro Centro, Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, CEP 35.875-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENT. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	26/03/2025 às 08:00 (oito horas)
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília-DF.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br">adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.camaramorrodopilar.mg.gov.br/">http://www.camaramorrodopilar.mg.gov.br/</a>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra " <b>Vereador</b> ", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo Masculino.	UNID.	06
02	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra " <b>Vereadora</b> ", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de	UNID	03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

## MINAS GERAIS

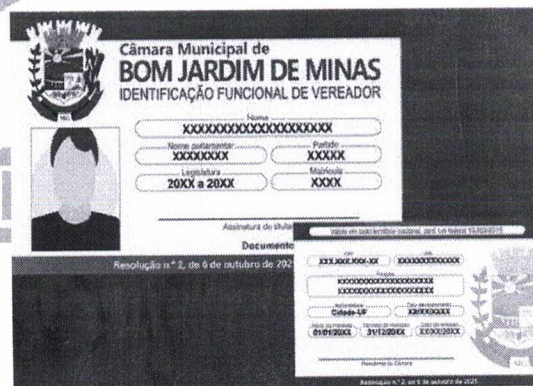
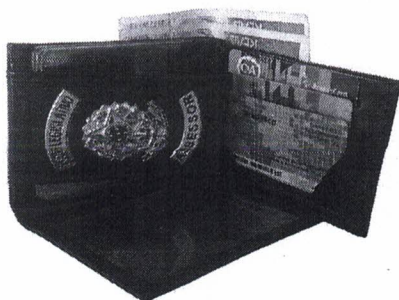
	aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo Feminino.		
03	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra " <b>Assessor Legislativo</b> ", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo masculino.	UNID	01
04	Identidade Funcional para Vereadores, confeccionada em acetato de policloreto (PVC), com Brasão, dados pessoais e foto de cada vereador. Medindo aproximadamente 85 x 54 mm.	UND	09
05	Identidade Funcional para Assessor Legislativo, confeccionada em acetato de policloreto (PVC), com Brasão, dados pessoais e foto de cada vereador. Medindo aproximadamente 85 x 54 mm.	UNID.	01
06	Galeria de Vereadores, 1m x 70cm, com impressão digital em MDF, com moldura de madeira e vidro para proteger a foto.	UNID.	01
07	Foto dos Vereadores no tamanho 8cm x 11cm, colorida para afixação na Galeria de Vereadores na Legislatura 2025/2028	UND	09
08	Quadro do Presidente da Câmara, 30x40cm, foto preto/branco, com impressão digital em MDF, com moldura de alumínio, e vidro para proteger a foto e com identificação na foto e gestão.	UND	01
09	Diplomas personalizados pra Vereadores com moldura em alumínio 35x25.	UND.	09



Modelo item 01



Modelo item 2



*(Handwritten signature)*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

## MINAS GERAIS

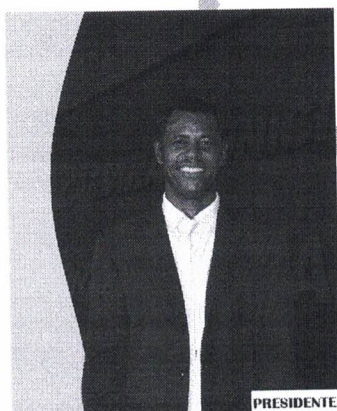
Modelo Item 03

Modelo Item 04



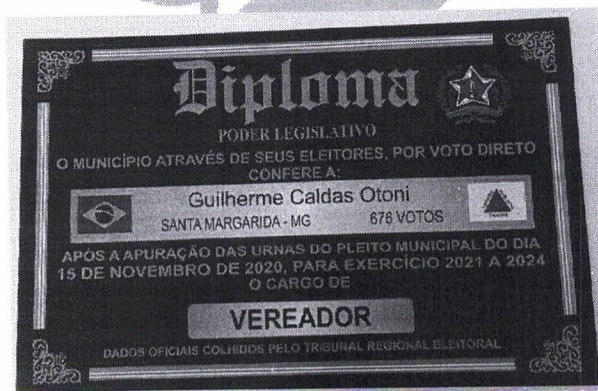
Modelo item 05

Modelo item 06



Modelo item 07

Modelo item 08



Modelo item 09

1.2- Contratação Pessoa Jurídica pelo MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de carteiras personalizadas de identificação funcional e Identidade funcional destinados aos

Página 3 de 11

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.  
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000  
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

Vereadores e Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morro do Pilar e quadros (galeria dos vereadores e quadro do presidente), com o objetivo de garantir a identificação adequada dos parlamentares, promovendo sua segurança e a legitimidade em suas funções.

**1.2.** Compõe este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.2.** ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Câmara Municipal de morro do Pilar-MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01.10 – Gabinete e Secretaria da Câmara.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FICHA:** 8.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de R\$15.222,33 (quinze mil, duzentos vinte dois reais e trinta e três centavos).

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/DOTAÇÃO

**4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** [adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br](mailto:adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

**4.2.** A data limite para apresentação das propostas será o dia 26/03/2025, às 08:00h.

## 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

**5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

**5.2.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempendedor individual- MEI;

**5.2.3.** Regularidade para a Fazenda Federal- certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.2.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5. Certidão Negativa de débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal):

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG):

## 6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor global ocorrerá em prestação única, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 19 de março de 2025.

  
Edu Pereira de Miranda  
Agente de Contratação

## **ANEXO I**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025.  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- SETOR REQUISITANTE**

1.1. Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG.

#### **2- DO OBJETO**

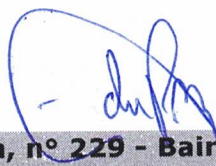
2.1- Contratação pessoa jurídica pelo MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de carteiras personalizadas de identificação funcional e Identidade funcional destinados aos Vereadores e Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morro do Pilar e quadros (galeria dos vereadores e quadro do presidente), com o objetivo de garantir a identificação adequada dos parlamentares, promovendo sua segurança e a legitimidade em suas funções.

#### **3- DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Demanda referente a aquisição de carteiras de identificação funcionais dos vereadores e servidores da Câmara municipal de Morro do Pilar, a fim de que estes não sejam constrangidos no exercício de sua função fiscalizadora e de direito, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Morro do Pilar. Para exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Morro do Pilar e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades constituídas e mantidas pelo Poder público Municipal, o vereador tem que se deslocar em todo o Município, sendo esta identidade funcional útil para a perfeita identificação do Edil em suas atividades, a fim de que não sejam impedidos no exercício de suas funções no exterior das dependências da Câmara Municipal.

3.2. Justifica-se a modalidade física de licitação por ser enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.

#### **4- DA PROPOSTA**



**4.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes a execução do objeto.

**4.2.** Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5- PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** A empresa fica obrigada a entregar o objeto, nas condições estabelecidas no objeto deste termo de Referência (item 2.1), no prazo não superior a **30 dias** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

### 6- DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento ocorrerá em parcela única.

**6.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/21.

### 7- DAS PENALIDADES

**7.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 19 de março de 2025.

  
Edu Pereira de Miranda  
Agente de Contratação

12-12

MORRO DO PILAR

1953

### ANEXO II

#### PEDIDO DE ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR – MG

Prezados Senhores,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro Centro, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, vem apresentar sua cotação conforme objeto abaixo descrito e anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra "Vereador", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo Masculino.	UNID.	06		
02	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra "Vereadora", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo Feminino.	UNID	03		
03	Carteira de Identificação Funcional, em couro legítimo, com Brasão da República Federativa colorido gravado em metal. Personalizada com os dados: Poder Legislativo, Câmara Municipal e a palavra "Assessor Legislativo", gravação em Hot Stamping com baixo relevo em cor dourado na capa. Costuras duplas para	UNID	01		

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

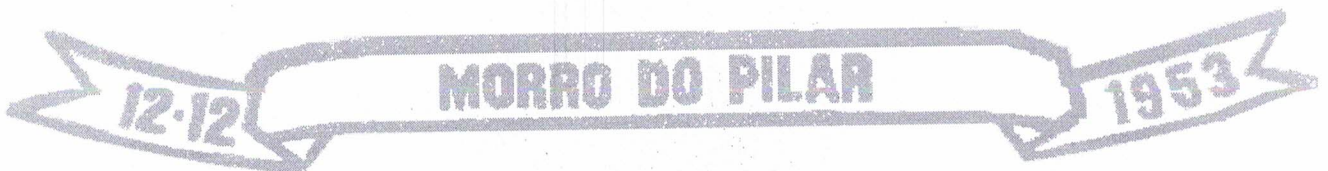
## MINAS GERAIS

	aumentar a durabilidade e prevenir desgastes. Acabamentos bem feitos, sem imperfeições visíveis. Acessórios metálicos (como fechos e botões) devem ser de aço inoxidável ou materiais não enferrujantes. Compartimentos adequados para cartões, documentos e dinheiro, com divisórias bem definidas. Conforme imagem ilustrativa. Modelo masculino.				
04	Identidade Funcional para Vereadores, confeccionada em acetato de policloreto (PVC), com Brasão, dados pessoais e foto de cada vereador. Medindo aproximadamente 85 x 54 mm.	UND	09		
05	Identidade Funcional para Assessor Legislativo, confeccionada em acetato de policloreto (PVC), com Brasão, dados pessoais e foto de cada vereador. Medindo aproximadamente 85 x 54 mm.	UNID.	01		
06	Galeria de Vereadores, 1m x 70cm, com impressão digital em MDF, com moldura de madeira e vidro para proteger a foto.	UNID.	01		
07	Foto dos Vereadores no tamanho 8cm x 11cm, colorida para afixação na Galeria de Vereadores na Legislatura 2025/2028	UND	09		
08	Quadro do Presidente da Câmara, 30x40cm, foto preto/branco, com impressão digital em MDF, com moldura de alumínio, e vidro para proteger a foto e com identificação na foto e gestão.	UND	01		
09	Diplomas personalizados pra Vereadores com moldura em alumínio 35x25.	UND.	09		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$</b>					

Esta proposta tem validade por \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura  
Empresa – CNPJ N°



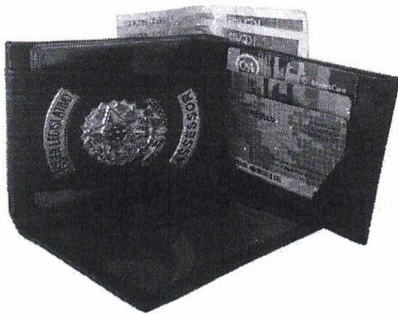
**ANEXO I**



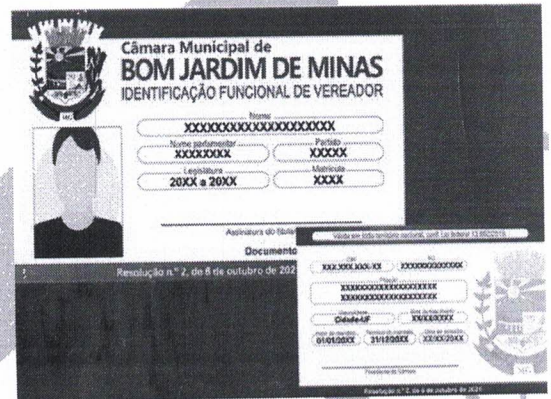
Modelo item 01



Modelo item 2



Modelo Item 03



Modelo Item 04



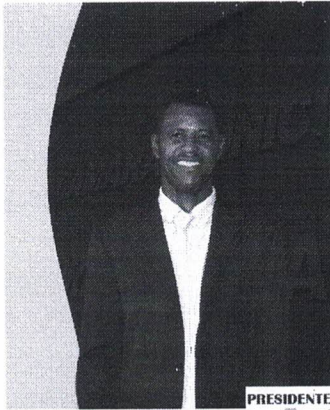
Modelo item 05



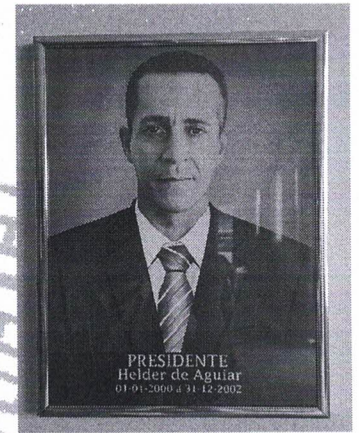
Modelo item 06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

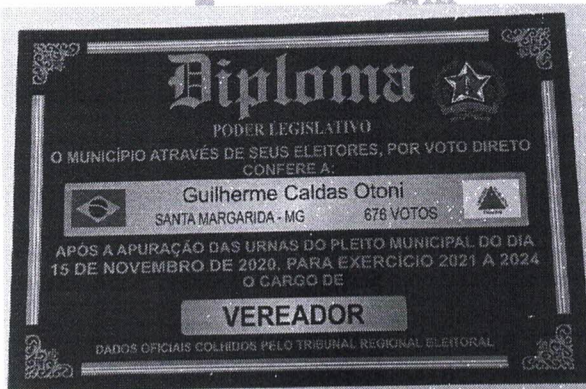
MINAS GERAIS



Modelo item 07



Modelo item 08



Modelo item 09

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

